



Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 18.903

Data: 09.04.2014

Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, desmembrado de área maior, designado pelo **lote de nº 04 (quatro)**, situado a Rua Santo Antônio, às margens da RN-160, no distrito de Rio dos Índios, zona rural deste município de Ceará-Mirim/RN, contendo todas as suas respectivas benfeitorias pertences e servidões, medindo uma área de **200,00m²** de superfície, contendo os seguintes limites e dimensões: **NORTE**, com o Sr. Francisco Jorge de Moraes, medindo 20,00m (vinte metros); **SUL**, com a Rua Santo Antônio, medindo 20,00m (vinte metros); **LESTE**, com lote de nº 05; medindo 10,00m (dez metros); **OESTE**, com lote de nº 03, medido 10,00m (dez metros).

Proprietário:- ANTONIO GOMES DE MELO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 478.135.984-15 e C.I. nº 779.536 – SSP/RN, casado com **GERALDA MARIANO DE MELO**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 538.888.124-53 e C.I. nº 851.798 SSP/RN, residentes e domiciliados na Rua Principal, nº 768, distrito de Rio dos Índios, zona rural deste município de Ceará-Mirim/RN.

Registro Anterior:- R-1, referente à matrícula de nº **17.009**, em data de 24 de Junho de 2013; no livro de nº "2" – REGISTRO GERAL, desta Comarca.

AV-1-18.903:- Desmembramento - Nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral Imobiliário, datado 09.04.2014, Certidão de Desmembramento nº 2013/07-0019, datada de 24.06.2013, os quais se encontram arquivados neste Cartório do Registro de Imóveis em pasta própria, para dos devidos fins, requereu o referido desmembramento do imóvel acima caracterizado, passando o todo assim formado a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 09 de Abril de 2014.

R-2-18.903:- COMPRA E VENDA - Nos termos da EPCV, lavrada em Notas, no 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro de nº 061, fls. 128/129v, em data 09.10.2014, de que o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **PETTERSON DANTAS FERNANDES-ME**, pessoa de Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.915.513/0001-50, com endereço na Rua Manoel Palhano, nº 1609, Centro, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN; pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem nenhuma condição. A referida escritura foi protocolada no livro nº "1", fls. 629, Sob nº 35.923, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 15.10.2014.

AV-3-18.903:- Averbação de Construção - Pelo requerimento oral feito pelo proprietário acima, em data de 30.10.2014, instruídos da Certidão de Característica nº 2014/06-4233, habite - se nº 2014/06-2434 e alvará de construção nº 2014/06-6529, processo nº 2014/07-2815, datados de 11.07.2014, **CAU nº 0000002618530** assinada por ARIVANIA ELOI DE SOUZA, CREA/RN nº A55957-1, em data de 20.08.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída Uma (01) Casa Residencial de nº 85, situada na Rua Santo Antônio, Rio dos Índios, neste município de Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico, esquadria de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético, contendo os seguintes compartimentos: Terraço, Cozinha, 02(dois) quartos, sala e



banheiro, totalizando uma área construída de **59,94m²**; sendo executada sem mão de obra assalariada, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim/RN, em 31.10.2014.

R-4-18.903:- COMPRA E VENDA - NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL – FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, contrato de nº 8.4444.0795228-5 datado de 02 de Dezembro de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **JOSE EDUARDO LEODORIO DA LUZ**, brasileiro, solteiro, outros, (RG nº 3121483-SSP/RN e CPF nº 098.635.254-30), residente e domiciliado em R Dos Índios, 38, Zona Rural, em Ceara-Mirim/RN, pela quantia de R\$. 75.000,00. (setenta e cinco mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 661, Sob nº 37.116, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002004174, Valor R\$ 122,00; MPRN nº 000000684637, Valor R\$ 76,06. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 03 de Dezembro de 2014.

R-5-18.903:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 76.000,00. (setenta e seis mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais), a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência Ceara-Mirim/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 312,32 (trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 661, Sob nº 36.117 registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002004174, Valor R\$ 122,00; MPRN nº 000000684637, Valor R\$ 76,06. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 03 de Dezembro de 2014.

AV.6 – 18.903 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 30/03/2023

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, datado de 13/02/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 013.808, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 14/03/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 80.827,30** (oitenta mil oitocentos e vinte sete reais e trinta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **JOSÉ EDUARDO LEODORIO DA LUZ** (C.I. - RG nº 3121483-SSP/RN e CPF/MF nº 098.635.254-30), supra qualificado, após ter sido regularmente **intimado em 30/09/2022**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0795228-5 de 02/12/2014, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 4,00 (guia nº 0000002431339, paga em 30/03/2023); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; FUNAF: R\$ 0,82. *Pedido CEC N° 44614. Protocolo Intimação n° 60.969. Protocolo n° 63.409 - datado de 14/03/2023.*

Selo Digital: RN202300937810007122WYU

AVERBADO POR:

JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO



Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim, C.P.F.791.050.334-20

Certifica que este título foi prenotado em 14/03/2023 sob o número 63409

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	18903
Nr. Selo: RN202300937810007123KSJ			
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	18903
Nr. Selo: RN202300937810007122WYU			



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300937810007490KUK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Ceará Mirim, 30 de março de 2023

Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Oficial

Registro(s)	RS	73,64
Averbação(ões)	RS	439,56
Certidão(ões)	RS	
Abertura de matrícula(a requerimento)	RS	0,00

Emolumentos

FDJ	RS	513,20
FRMP	RS	146,09
FCRCPN	RS	4,00
ISS	RS	48,70
FUNAF	RS	25,66
	RS	0,82

Total R\$ 738,47

Jomilma de Souza Figueiredo
Escrevente Autorizada
CPF: 088.832.234-10

EM BRANCO